

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO MATOZINHO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352 de 15 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de junho de 2008, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente